

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES APRESENTADAS NA CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2019 - INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA - VALORES MOBILIÁRIOS

Data:

16/01/2020

N°	Empresa	Contribuição	Manifestação do Burnoso Puro	Acatamento		
			Manifestação da Funpresp-Exe	Sim	Não	Gerência Responsáve
	Tullett Prebon	Item 7.3, subitem 7.3.1 - Edital] Não fica claro se os interessados devem apresentar documentação para comprovação da qualificação técnica (subitem 7.3.2) e se positivo, se seria evidências dos items do item 10.1 do ANEXO I do Edital - Termo de Referência ;	Não é necessária comprovação de qualificação técnica, tendo em vista que todos os registros necessários para esta comprovação podem ser obtidos via internet. O edital a ser lançado na praça foi alterado para tornar mais claro que não se faz necessário apresentar nenhum tipo de comprovante de qualificação técnica, conforme texto a seguir: 7.3.2.2. Para a comprovação do atendimento das exigências listadas no subitem 7.3.2.1, a Funpresp-Exe efetuará consultas a órgãos competentes, reguladores da atividade e/ou em outras fontes especializadas	x		GELOG/DIRAD e GEOFI/DIRIN
1		[Item 7.9 – Edital] Requer que todos os documentos de habilitação conste nome do licitante, com o número do seu CNPJ e endereço, no entanto, determinados documentos como certidões de comprovação de regularidade fiscal podem não ter o endereço da licitante;	Relativamente à questão suscitada inseriremos no Edital a ser lançado na praça a seguinte condição: 7.9.1 Para os documentos que originalmente não constam informações de número de CNPJ e endereço fica dispensada a exigência acima descrita.	х		GELOG/DIRAD
7		[Preâmbulo Anexo II do Edital, Declaração A – Cumprimento dos requisitos de habilitação] – Não há, neste caso, administração de nenhum fundo (aplica-se também às demais declarações);	Serão ajustados na versão do Edital a ser lançado na praça os textos dos modelos de declaração para se referirem a corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e não a fundos.	х		GELOG/DIRAD
		Ainda, no que tange a documentação escrita para comprovar a existência de regras e procedimentos relativos à segregação das atividades conflituosas, não fica claro se instituições que realizam apenas a atividade de intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou seja, dispensadas de eventual segregação de suas atividades frente as demais instituições que atuam também como administradoras fiduciárias e ou gestoras de recursos de terceiros precisam enviar algum documento com esta informação.	Na versão do Edital a ser lançado na praça os textos relativos à segregação de atividades em fundos de investimento serão suprimidos, tendo em vista que o presente Edital diz respeito a contratação de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.	Х		GELOG/DIRAD



N°	Empresa	Contribuição	Manifestação da Funpresp-Exe	Acatamento		Gerência Responsável
				Sim	Não	Gerencia Responsavei
2	Ativa Investimentos	I. Todos os modelos do regulamento contam com o trecho "Relativamente ao Pregão Presencial nº 08/2019,	Serão ajustados na versão do Edital a ser lançado na praça os textos dos modelos de declaração para se referirem a corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e não a fundos.	х		GELOG/DIRAD
		II. A entrega apenas pode ser presencial?	Não necessariamente, visto que não há óbices para o envio dos envelopes à Fundação pela licitante, sem se fazer representar no certame por representante legal. Neste caso a oferta será considerada para todos os efeitos.	х		GELOG/DIRAD
		III. Apenas a proposta precisa de reconhecimento de firma ou devemos enviar algum outro documento com providências cartoriais?	Não há necessidade de ser reconhecida a firma do signatário nos documentos apresentados no certame. Na apresentação de cópias simples de documentos, estas deverão ser autenticadas por cartório, pelo próprio pregoeiro ou membro da equipe de apoio, conforme rezam os subitens 3.3 e 7.6 do Edital.	х		GELOG/DIRAD
					1	
	XP Investimentos Embora estas contribuições não tenham sido encaminhadas ao e-mail licitação@funpresp.com.	I. Analisando o edital da Funpresp-EXE acredito que a instituição poderia analisar também os seguintes pontos, além do preço, para selecionar uma corretora: Research e relatórios: verificar se a corretora oferece relatórios setoriais e macro diários/ mensais. Quantidade de negócios: analisar o ranking (bloomberg ou B3) das corretoras. Importante operar com corretoras que fazem bastante.	A Funpresp-Exe está contratando o serviço de intermediação financeira de ativos de renda variável negociados à vista. O reserch e os relatórios produzidos pelas corretoras e distribuidoras de valores mobiliários não são serviços essenciais nessa contratação. Além disso, sua avaliação qualitativa ou mesmo quantitativa teria caráter subjetivo. O número de negociações realizadas pelo intermediário também não é essencial para habilitá-lo a participar do certame. Todos os intermediários com selo de Execution Broker na B3 (requisito de habilitação) realizam negócios em número suficiente para atestar sua		x	GEOFI/ DIRIN
3	br, conforme previsto no Edital, e sim a outro endereço eletrônico constante do domínio da	negócios para conseguir cruzar boletas no mercado.	capacidade de realizar negócios dentro dos padrões necessários à Funpresp-Exe.			

GILBERTOTADEU STANZIONE GERENTE DE OVERAÇÕES FINANCEIRAS (GEOFI)

GERENJE DE PATRIMONIO, LOGISTICA E CONTRATAÇÕES (GELOG)